

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000, Guaíra - Estado de São Paulo

EDITAL Nº 172/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

PROCESSO Nº 172/2018

UNICOB A ENERGIA S/A, com sede à Rua Josepha Gomes de Souza, nº. 302, Galpão II, Bairro dos Pires, Extrema – MG, CEP: 37640-000, inscrita no CNPJ sob nº. 23.650.282/0001-78, por seu representante legal infra-assinado, vem com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 e no artigo 109, inciso I, “a” da Lei 8.666/93, respeitosamente à presença de V. Sas., oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a decisão, na forma a seguir aduzida, a fim de que o presente recurso seja recebido com efeito suspensivo, e após, remetido a quem de direito, para que possa ser apreciada as suas razões de inconformismo, para ao final dar-lhe provimento.

Insta salientar, que o presente recurso se dá de forma tempestiva, e que a recorrente apresentou intenção de interpor recurso, na forma do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002 e no Edital Pregão Eletrônico em epígrafe.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

De São Paulo/SP para Guaíra/SP, 19 de dezembro de 2018.

UNICOB A ENERGIA S/A
Eduardo Kim Park
Presidente

1. DA TEMPESTIVIDADE

O Edital determina que havendo manifestação motivada da intenção de interposição de recurso, as recorrentes poderão apresentar suas razões recursais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias. Vejamos:

11 - RECURSOS

11.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.4 - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Desta forma, o presente recurso é próprio e apresentado de forma tempestiva, devendo ser apreciado e julgado.

2. RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA ANTES DO FIM DA FASE COMPETITIVA

Na denominada classificação final do item 01 do presente certame restaram classificadas, respectivamente, as seguintes empresas:

- 1- Delvalle
- 2- Reflett
- 3- Unicoba

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro solicitou aos proponentes os documentos de habilitação e propostas via correspondência eletrônica (e-mail), contudo, conforme pode se depreender claramente das telas de classificação, as propostas foram identificadas, em papel timbrado e anexadas ao sistema **antes da data de abertura da Licitação (vide DOCS. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8)**:

Classificação				
Classificados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PARTICIPANTE 080	430,00	☒
	REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA-EPP	PARTICIPANTE 049	449,00	☒
	UNICOBA ENERGIA S.A	PARTICIPANTE 039	649,00	☐
	RDLED COMERCIAL EIRELI	PARTICIPANTE 018	683,99	☒
	CICOMAQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	PARTICIPANTE 043	785,00	☒
	TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PARTICIPANTE 002	894,98	☐
	LEDAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PARTICIPANTE 008	901,38	☒
	TECNOPORTO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	PARTICIPANTE 096	966,00	☒
	WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	PARTICIPANTE 042	967,00	☒
Inabilitados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
Desclassificados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME

Classificação

Classificados

Razão Social Participante Melhor Lance ME

Documentos do participante

Adicionados:

Documento	Nome do arquivo	Upload em
Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes	DECLARAÇÕES.pdf	12/12/2018 13:21:08
Declaração de inexistência de parentes	DECLARAÇÕES.pdf	12/12/2018 13:21:59
Declaração de não utilização de mão de obra infantil	DECLARAÇÕES.pdf	12/12/2018 13:22:49
Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ	PROPOSTA COMERCIAL INICIAL.pdf	12/12/2018 13:24:04
Certidão Simplificada da Junta Comercial	SIMPLIFICADA DELVALLE 06.12.pdf	12/12/2018 13:25:04
Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)	PROPOSTA COMERCIAL INICIAL.pdf	12/12/2018 13:41:56

Ausentes:

Documento

OK



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74.125-070
GOIANIA - GO

Ao
Município de Guaira / SP
CNPJ Nº 48.344.014/0001-59
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 09/2018
Processo Adm. nº 172/2018
Edital Retificado nº 172/2018
Tipo: Menor Preço Total por Item
Data da Sessão: Dia 13/12/2018 às 08h00min.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE TECNOLOGIA LED, através de recursos oriundos e financiamento contratado junto ao Banco do Brasil, conforme Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/03014-2, com entrega de acordo com a necessidade do município, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do edital.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/10/1991, NIRE: 52.20095555-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP: 74.125-070. Fone: (62) 3294-3251, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Martins Miguel, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.776.939 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.723.281-68 residente e domiciliado no Município de Trindade, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de PropONENTE do procedimento licitatório sob a modalidade 09/2018 – Município de Guaira / SP DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍAS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com Página 1 de 7



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
RUA R-5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74.125-070
GOIÂNIA - GO

C. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
D. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Guairá / SP DECLARA antes da abertura oficial das propostas;

E. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente,

Goiânia - GO, 12 de Dezembro de 2018.

Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Alessandro Martins Miguel
RG nº. 2.776.939-55/GO
CPF nº. 788.729.281-68
Sócio Proprietário

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOIAS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com Página 2 de 7



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
RUA R-5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74.125-070
GOIÂNIA - GO

Ao
Município de Guairá / SP
CNPJ Nº 48.344.014/0001-59
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 09/2018
Processo Adm. nº 172/2018
Edital Retificado nº 172/2018
Tipo: Menor Preço Total por Item
Data da Sessão: Dia 13/12/2018 às 08h00min.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE TECNOLOGIA LED, através de recursos oriundos e financiamento contratado junto ao Banco do Brasil, conforme Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/03014-2, com entrega de acordo com a necessidade do município, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do edital.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ: 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.125-070. Fone: (62) 3294-3251, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Martins Miguel, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.776.939-55/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.729.281-68, residente e domiciliado no Município de Trindade, no Estado de Goiás, vem apresentar a Proposta de Preços para o fornecimento dos materiais da Licitação em epígrafe e para fins disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018, em referência, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	MODELO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	VL TOTAL EXTENSO
1	Luminária Led 75W - Conforme item 5.2.1 do termo de referência	1734	PC	PHILIPS	BRP371	967,30	1.676.778,00	um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais
2	Luminária Led 150W - Conforme item 5.2.2 do termo de referência	200	PC	PHILIPS	BRP371	1.620,00	324.000,00	trezentos e vinte e quatro mil reais

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOIAS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com Página 3 de 7

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

VALOR TOTAL	2.000.778,00	DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS
-------------	--------------	---

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições de Edital.
- A garantia:** Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 01 ano.
- CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) meses, a contar da Ordem de Fornecimento, no Município de Guaiara/SP, no local indicado no pedido.
- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;
- PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à RUA R-5 Nº 129 QD, R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070 CNPJ: 37.227.550/0001-58 - e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com
- FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento somente será efetuado 20 dias após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.**

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD, R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com Página 4 de 7

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Esta é de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual.
- Aceita os acréscimos ou expressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- O preço final ofertado é fixo e irrevogável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumpriremos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD, R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com Página 5 de 7



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
RUA R-5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74.125-070
GOIÂNIA - GO

- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.
 - Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, cortado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
 - Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
 - Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efeturemos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
 - Declaramos que concordamos e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
 - Nossa empresa enquadra-se na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excluídas hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo, apresentada, conforme exigências contidas no Edital.
 - Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
 - Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
 - Esta empresa não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos
 - Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
 - Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
 - Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02 temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de
- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail: delvallemateriaiseletricas@gmail.com Página 6 de 7**



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
RUA R-5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74.125-070
GOIÂNIA - GO

serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

- **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**
- CNPJ. N.º 37.227.550/0001-58
- Inscrição Estadual n.º 10.235.208-9
- Inscrição Municipal n.º 398.605-5
- Estabelecida na RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 SETOR OESTE - GOIÂNIA - GOIÁS
- E-mail: delvallemateriaiseletricas@gmail.com
- Proprietário: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
- RG N.º 2.776.939 SSP/GO, CPF N.º 788.729.281-68
- Residente e domiciliado em Trindade - GO.
- Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:
- SR. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL - RG N.º 2.776.939 SSP/GO, CPF N.º 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - GO.
- BANCO ITAU
- AGENCIA: 4325
- C/C 14.903-9

Goiânia - GO, 12 de Dezembro de 2013.

Delvalle Materiais Eletricos Ltda - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Alessandro Martins Miguel
RG nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF nº. 788.729.281-68
Sócio Proprietário

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail: delvallemateriaiseletricas@gmail.com Página 7 de 7

Ocorre que a identificação dos proponentes licitantes no sistema antes do fim da fase competitiva é vedada EM QUALQUER HIPÓTESE, a teor do que dispõe o art. 24, §5º, do Decreto n.º 5.450/2005, *in verbis*:

Art. 24. *Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.*

(...)

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Neste sentido, tal proceder é igualmente defeso, consoante determina o próprio texto editalício em seu item 6.4, na medida que a vedação da identificação se refere à fase competitiva do certame, e ademais disso, referido dispositivo dirige-se ao pregoeiro, ou seja, seria ele que não deveria permitir que os demais licitantes tivessem conhecimento das propostas:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



juntamente com catálogo de especificações do produto, a não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.2.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1 e 3.

6.3 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

3. DO PEDIDO

Por todo exposto, depreende-se claramente que a identificação dos proponentes licitantes no sistema, antes do fim da fase competitiva, fere e os fundamentos de uma licitação pública tornando impossível a participação de outras empresas no certame.

Com efeito, é de rigor a desclassificação dos proponentes licitantes identificados, uma vez que as telas de classificação de suas propostas foram reveladas, em franca violação ao item 6.4 do texto editalício e ao art. 24, §5º, do Decreto n.º 5.450/2005, e o prosseguimento do certame para que as empresas classificadas legalmente possam competir em relação ao menor preço e melhor proposta nos produtos a serem fornecidos.

Caso não seja este o entendimento desta Douta Comissão, o que se admite apenas para argumentar, que seja determinada a remessa deste recurso à autoridade superior, em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas contrarrazões, se assim o desejarem, conforme previsto no §3º, do mesmo dispositivo de Lei.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

De São Paulo/SP para Guaíra/SP, 19 de dezembro de 2018.

UNICOB A ENERGIA S/A
Eduardo Kim Park
Presidente